

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME			Protocolo: PBC2401782019		
NIRE : 25200452470 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200452470	CNPJ 08.388.921/0001-85	Data de Ato Constitutivo 27/10/2006	Início de Atividade 27/10/2006		
Endereço Completo Avenida ESPIRITO SANTO, Nº 251, LOJA 02, DOS ESTADOS - João Pessoa/PB - CEP 58030-110					
Objeto Social O OBJETO SOCIAL SERÁ COMERCIO VAREJISTA COM ATUAÇÃO ATRAVES DE ESTABELECIMENTO FIXO OU FORA DE LOJA, INTERNET, CORREIO, PORTA A PORTA E ATRAVES DE TELEVENDAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRONICOS EM GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, PROGRAMAS INFORMÁTICOS(SOFTWARE) CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MIUDEZAS, ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE SOUVENIL, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, TOUCADOR, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL, E OUTRAS MERCADORIAS VARIADAS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA	CPF/CNPJ 981.483.704-00	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ELLISON ABREU DUTRA	CPF/CNPJ 018.943.084-25	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA	CPF 981.483.704-00	Término do mandato Indeterminado			
Nome ELLISON ABREU DUTRA	CPF 018.943.084-25	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 26/04/2024	Número 20240704282	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2024, às 21:07:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **NH1LQSUA**.
Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA"

ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA, brasileira, natural de João Pessoa-PB, casada, com comunhão parcial de bens, estudante, data de nascimento 27/03/1980, CPF nº 981.483.704-00 e RG nº 1.836.466 2º Via SSP/PB, expedido em 17/04/2002, residente e domiciliado a Rua: Av. Espírito Santo, 251, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-110.

ELISSON ABREU DUTRA, brasileiro, natural de Santa Rita -PB, casado em comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, data de nascimento 03/02/1977, CPF nº 018.943.084-25 e RG nº 1.597.279 SSP/PB, expedida em 19/10/1990, residente e domiciliado a Av Espírito Santo 251, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-110;

Unicos sócios constituem uma sociedade mediante as seguintes cláusulas:

1ª. CLÁUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial **MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, e terá sua sede na Av Espírito Santo 251 Loja 02 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-110.

2ª. CLÁUSULA - O objeto social será Comércio Varejista com atuação através de estabelecimento fixo ou fora de loja, internet, correio, porta a porta e através de tele vendas de equipamentos de informática e periféricos; equipamentos de comunicação; eletroeletrônicos em geral; peças e acessórios para máquinas e equipamentos de informática e comunicação; programas informáticos (software); cartuchos e toner para impressoras e copiadoras; móveis para escritório; miudezas, artigos de papelaria e de escritório; artigos de "souvenir", bijuterias e artesanatos; artigos de perfumaria, toucador, cosméticos e de higiene pessoal; e outras mercadorias variadas.

3ª. CLÁUSULA - O Capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada um, integralizado em moeda corrente do País: assim subscritas:

Elisson Abreu Dutra, com 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor.....R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra, com 3.000,00 (tres mil) quotas no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

4ª. CLÁUSULA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da aprovação da JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002);

Continua.....



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "MIKROSHOP COMÉRCIO SÓLUCÕES" E TECNOLOGIA LTDA"

5ª. CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posto à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.052, CC/2002).

6ª. CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

7ª. CLÁUSULA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA**, e **ELISSON ABREU DUTRA** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

8ª. CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2ª e art. 1.078, CC/2002).

10ª. CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

11ª. CLÁUSULA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. CLÁUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio;

Continua.....



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA"

Continuação

13ª CLÁUSULA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, pelucato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª CLÁUSULA – Fica eleito o foro de João Pessoa-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

João Pessoa - PB, 04 outubro de 2006.

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA

Elisson Abreu Dutra
ELISSON ABREU DUTRA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/10/2006 SOB Nº: 25200452470 Protocolo: 06/032565-8	<i>José Petrônio Queiroga Cabella</i>
MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME		JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA CAPELLA SECRETÁRIO GERAL

 **CARTÓRIO GARIBALDI**
9º Ofício de Notas

João Pessoa - Paraíba
FONE: (83) 221.7789
FAX: (83) 221.7729

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA (073835), ELISSON ABREU DUTRA (073835). (1). O referido é verdade, dou fé. 05/10/06

Henetta Eloy de Souza
Henetta Eloy de Souza - Substitua
Adriane Garibaldi Eloy S. Pinho